

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO A DISTÂNCIA EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 01/2013

A Direção do Centro de Educação (CE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), usando da atribuição que lhe confere o artigo 45, do Regimento Geral da UFRN, torna pública a abertura de inscrição no processo seletivo de profissionais para participar do Curso de Especialização a Distância em Coordenação Pedagógica, oferecido em convênio com o Ministério de Educação (MEC), pela Secretaria de Educação Básica (SEB), no âmbito do Programa Escola de Gestores da Educação Básica, visando o preenchimento das vagas oferecidas no Edital nº 03/2012, conforme o que se segue:

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

1.1Geral

Formar, em nível de pós-graduação *lato sensu*, coordenadores pedagógicos que atuam em instituições públicas de educação básica do estado do Rio Grande do Norte, visando o desenvolvimento de competências para a atuação no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem, tendo em vista a melhoria da qualidade do processo educativo.

1.2 Específicos

- Refletir sobre o trabalho pedagógico e suas implicações no processo de formação do educando;
- Estimular o desenvolvimento de práticas de coordenação do trabalho pedagógico que contribuam para uma aprendizagem efetiva dos alunos, de modo a incidir, progressivamente, na melhoria do desempenho escolar:
- Contribuir para a reflexão da prática do coordenador pedagógico junto ao professor na realização do processo de ensino-aprendizagem;
- Possibilitar o aprofundamento dos debates sobre a construção coletiva do projeto pedagógico, bem como da articulação, integração e organização das ações pedagógicas.
- 1.3 O Curso não permite a mudança interna para os outros níveis do PPGEd/CE/UFRN.

2. DO PÚBLICO ALVO

Destina-se aos profissionais portadores de Graduação — Licenciatura Plena, em qualquer área do conhecimento, que integram a equipe gestora da escola, na função de coordenação pedagógica, em exercício nas redes estaduais e municipais de ensino do Rio Grande do Norte.

3. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O curso, em nível de pós-graduação *lato-sensu*, é ministrado na modalidade de Educação a Distância, com duração de 420h.

4. DAS VAGAS

- **4.1** Serão oferecidas 100 vagas, as quais poderão concorrer portadores de diploma de curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou pelo Conselho Estadual de Educação.
- **4.2** Os candidatos concorrentes às vagas deverão pertencer ao quadro permanente da rede pública e estar em exercício de cargo ou função de Coordenação Pedagógica.
- 4.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
- **4.3.1** 80 vagas para a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte e 20 vagas para a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte.
- **4.4** O preenchimento das vagas obedecerá à classificação dos candidatos de acordo com o resultado da prova escrita.

5. DAS INCRIÇÕES

- **5.1** As inscrições serão realizadas no período de 15.01 a 17.01.2013 na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte e na sede da União Nacional dos Dirigentes Municipais/RN.
- **5.2** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos como condição para homologação de sua inscrição:
 - Diploma de graduação com comprovação de reconhecimento pelo MEC ou pelo CEE;
 - Histórico Escolar ou Acadêmico de Curso Superior;
 - Formulário de inscrição assinado pelo candidato ou por procurador constituído na forma da Lei e encaminhado pelo órgão competente;
 - Duas (2) fotos recentes 3X4;
 - Identidade e CPF;
 - Reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - Título de Eleitor e comprovante da última votação;
 - Documento comprobatório de ser servidor público efetivo, concursado, emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município (contracheque ou declaração da Secretaria, em papel timbrado, informando a condição de contratação e cargo).
 - Documento comprobatório de estar no exercício efetivo.
- **5.3** No ato da homologação identificada a ausência de qualquer dos documentos indicados no item 5.2 o candidato terá 48 horas para entregar a documentação, no local da inscrição, anteriormente determinado, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.

6. DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

- **6.1** No processo de pré-seleção, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte e da União dos Dirigentes Municipais de Educação/RN (UMDIME), os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:
 - a) Ter concluído o curso de graduação plena;
 - b) Não ter feito curso de especialização em Gestão Escolar;

- c) Ser Coordenador Pedagógico, em exercício, da escola pública municipal ou estadual de Educação Básica, incluindo aqueles de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e de Educação Profissional;
- d) Ter disponibilidade para dedicar-se a, pelo menos, duas horas por semana ao curso;
- e) Assumir o compartilhamento do curso com o coletivo da escola, contribuindo para construção e dinamização do Projeto Político-pedagógico.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreende as seguintes etapas eliminatórias:

- 7.1 Análise dos documentos e homologação das inscrições.
- 7.2 Prova escrita.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- **8.1** Prova escrita a ser realizada na cidade do Natal, na Escola Estadual Floriano Cavalcanti, localizada a Rua dos Manacás, s/n, Conjunto Mirassol, Natal/RN.
- 8.2 A prova escrita contará com 15 questões objetivas versando sobre:
 - Coordenação Pedagógica;
 - Gestão escolar nas dimensões administrativa, pedagógica e financeira;
 - Legislação do Ensino: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1 Inscrição 15 a 17.01.2013
- 9.2 Homologação das Inscrições SEC/RN e UNDIME 18.01.2013
- 9.3 Homologação das Inscrições pelo PPGEd -21.01.2013
- 9.4 Realização das provas -01.02.2013
- 9.5 Resultado Final 08.02.2013.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados terão matrícula efetivada a partir do preenchimento da ficha de matrícula enviada à UFRN, havendo necessidade de confirmá-la pelo SIGAA.

Parágrafo 1º - Os candidatos aprovados que não confirmarem sua matrícula no prazo definido perderão o direito à vaga e serão substituídos automaticamente pelos candidatos classificados de acordo com a pontuação no processo seletivo.

11. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente edital será afixado em local de fácil acesso no Centro de Educação, no PPGEd e na Secretaria Estado de Educação do RN, DIREDs, Secretaria Municipal de Educação e Sede da

UNDIME/RN e encaminhado às páginas públicas e aos meios de comunicação da UFRN, para amplo conhecimento de toda a comunidade.

- **11.2** A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 11.3 Todas as informações sobre a documentação necessária para a inscrição, oferta de vagas e calendário serão obtidas junto à Coordenação do Curso no Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação/CE/UFRN, Campus Universitário, s/n, CEP 59072-970 na sala 19, no horário de 8h às 12h, telefone (84) 33422274 R: 248 e na home page: www.ppged.ufrn.br. Também poderão ser obtidas na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, pelos telefones (84) 3232-1361 e 3232-1362 e pelo e-mail core@rn.gov.br, União dos Dirigentes Municipais/RN, telefone (84) 32236814, e-mail undime.rn@gmail.com.

11.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Central do Processo Seletivo.

Natal, 15 de janeiro de 2013.

Marcos Antônio de Carvalho Lopes

Vice-Diretor do Centro de Educação - CE/UFRN

Marcos Antonio de Carvalho Lopes Vice-Diretor do Centro de Educação-CE Professor Associado Mat. 350699